



# Di·rio Oficial do Poder Legislativo

3<sup>TM</sup> Sess.,o Legislativa  
da 12<sup>TM</sup> Legislatura

ANO XLVI

RIO BRANCO - AC, 26 DE FEVEREIRO DE 2009

N.º 3731

## MESA DIRETORA

**EDVALDO MAGALHÉS**  
Presidente

**TAUMATURGO LIMA**  
1º Secretário

**HELDER PAIVA**  
1º Vice- Presidente

**WALTER PRADO**  
3º Secretário

**ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

**ANTONIA SALES**  
2º Vice- Presidenta

**NOGUEIRA LIMA**  
4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

**PT - Ney Amorim**

**BPR - Josemir Anute**

**PMDB - Chagas Romão**

**PSDB - Donald Fernandes**

**PP - Maria Antonia**

**DEM - Nogueira Lima**

**PSB - Delorgem Campos**

**PPS - Idalina Onofre**

**PMN - José Luis**

**PTN - José Carlos**

**PT do B - Gilberto Diniz**

**Líder do Governo - Moisés Diniz**

## REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

**PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de S.**

**PPS - Idalina Onofre.**

**PMDB - Antônio Sales, Chagas Romão.**

**PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Mazinho Serafim.**

**BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva, Josemir Anute.**

**PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.**

**PMN - José Luis,elson Santiago.**

**PP - Maria Antonia.**

**DEM - Nogueira Lima**

**PTN - José Carlos.**

**PT do B - Gilberto Diniz.**

**Sem Partido - Luiz Calixto.**

**9<sup>TM</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
 3<sup>TM</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 12<sup>TM</sup> LEGISLATURA**

- Σ Realizada em 26 de fevereiro de 2009
- Σ Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÉS
- Σ Secretaria: Deputado ELSO SANTIAGO

**PRESENTES:** Deputados Perpétua de Sá, do PT; Edvaldo Magalhés e Josemir Anute, do BPR; Donald Fernandes e Mazinho Serafim, do PSDB; Chagas Romão, do PMDB; Elson Santiago, do PMN; Nogueira Lima, do DEM; José Carlos, do PTN e Luiz Calixto, Sem Partido.

**AUSENTES:** Deputados Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim e Taumaturgo Lima, do PT; Moisés Diniz e Helder Paiva, do BPR; Luiz Gonzaga, do PSDB; Antonia Sales, do PMDB; Delorgem Campos e Walter Prado, do PSB; José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP e Gilberto Diniz, do PT do B.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÉS) n. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

## EXPEDIENTE

**Indicação n. 7/2009**, acompanhada de Justificativa, de autoria do Deputado Gilberto Diniz, solicitando à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Arnaldo Marques de Almeida Júnior, para que junto ao Departamento de Estradas e Rodagens n. Deracre, providencie a instalação de sinalizações, principalmente o sistema de catadióptrico (olho de gato), na BR 364, trecho Rio Branco/Sena Madureira.

## PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado LUIZ CALIXTO (Sem Partido) n. Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, em que pese as providências do Governo e da Prefeitura, o número de pessoas infectadas pela Dengue está aumentando de forma exponencial a cada semana que a Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, Municipal e Estadual tabulam os dados. Isso de certa forma, revela que as medidas adotadas pelas autoridades de Saúde de nosso Estado estão sendo suficientes para conter a infestação do mosquito.

Alguns Deputados já consideram o assunto esgotado, mas fato é que o número de casos notificados nos postos, centros de Saúde e Pronto-Socorro está aumentando de forma extraordinária.

A semana passada o Secretário Municipal de Saúde Dr. Pascal Kallil, compareceu à Câmara Municipal a convite dos Vereadores e não se ouviu dizer que aquela Casa estava politizando esse assunto, e muito menos que o Dr. Pascal Kallil perdeu um dedo ou um braço quando compareceu ao debate.

Continuarei insistindo que a proposta apresentada pelo Deputado Moisés Diniz seja ressuscitada, revigorada e os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde compareçam a este Poder, para nos falar das providências que estão sendo tomadas em relação à epidemia de Dengue, que assola Rio Branco. A presença do Secretário Municipal na Câmara esvazia o discurso daqueles que acham que esse assunto não pode ser tratado em Casas Legislativas.

Alguém pode me dizer qual foi o prejuízo que teve o Dr. Pascal Kallil em comparecer à Câmara Municipal, a não ser de cumprir a sua obrigação, como funcionário? Fato é que Deputado Josemir Anute, V. Exa. que também abordou esse assunto, nós podemos deixar que ele caia na vala do esquecimento.

As medidas adotadas pelo Governo estão sendo capazes de conter o avanço da Dengue. Ontem por exemplo, foi mostrado um levantamento da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica dando conta que o surto de Dengue que atingiu o bairro da Estação, Experimental já chegou ao bairro da Conquista e já está atingindo os demais bairros daquela área, numa prova inequívoca, de que as medidas estão sendo suficientes para frear o alastramento dessa doença.

Portanto, continuo insistindo que os Secretários de Saúde Municipal e Estadual compareçam a esta Casa, porque nós Deputados

temos uma contribuição importante a dar ao Governo do Estado e a Prefeitura, em relação a este problema, principalmente porque se as medidas preventivas que eles estão adotando não estão sendo capazes de conter o número de infectados pela Dengue, nós como Parlamentares, como pessoas que conversam com a população, podemos dar a nossa contribuição, sugerindo medidas que realmente resolvam esse problema, porque os meses de março e de abril são os mais propícios para a proliferação do mosquito.

(Sem revisão do orador)

Deputado DONALD FERNANDES (Líder do PSDB) n. Senhor Presidente, Senhores Deputados, depois do recesso de carnaval estamos de volta um pouco desanimados, não sei se por brincarmos em excesso ou se pelo motivo de termos ficado cochilando em casa.

Fui à Arena da Floresta para verificar em que situação estava o carnaval em nosso Estado, principalmente aqui na capital. Fiquei satisfeito e ao mesmo tempo triste. Embora o evento tenha sido bem organizado, tinha-se a impressão de que as pessoas estavam enclausuradas na Arena da Floresta. Andei por toda a cidade de Rio Branco e esta parecia um cemitério. Em frente à Prefeitura, ao Palácio Rio Branco e no Parque da Maternidade não havia ninguém. Apenas algumas pessoas faziam caminhada correndo o risco de serem assaltadas.

Nos bairros da cidade também havia uma tristeza sepulcral. Acho que enclausuraram a alegria do carnaval na Arena da Floresta. Não é possível que depois o Governo venha se vangloriar, dizendo ter feito um último carnaval. As pessoas vinham de ônibus, de longe, e ainda caminhavam bastante, para chegarem à Arena da Floresta. E ficavam brincando ali dentro, naquele local pequeno, enquanto a cidade estava abandonada, sem nenhuma alegria. Será que não havia interesse do Governo em proporcionar para as pessoas que moram nos bairros distantes e que são trabalhadores, diversão de alguma forma? Será que achou que alguém que mora lá no Adalberto Sena, iria pegar um ônibus para ir ver o carnaval, lá dentro daquela clausura? Não é possível! O Governo não foi competente para fazer um carnaval alegre.

Se o carnaval tivesse sido feito em vários lugares, cada um com uma banda de música, geraria empregos e além disso, atrairia as pessoas para esses locais e as mesmas se divertiriam em seu próprio bairro, não precisariam se deslocar para um lugar tão distante de onde moram.

Por qual razão o carnaval que era realizado em frente à Prefeitura, foi transferido para a Arena da Floresta? Será que o Governo achou interessante o velho e cansado clássico Rio, que toca nos cemitérios, nos velúrios, nos batizados, nas comemorações, em tudo, ainda não faltar na Arena da Floresta? Eu acho isso, realmente, uma falta de criatividade. Será que levar o carnaval para a Arena da Floresta compensou a tristeza que foi levada para a cidade inteira? Os números são bons, porém quero ver quem é que quer ir brincar ou brigar ali.

Somente aqueles que escaparam da Dengue foram brincar o carnaval na Arena. Os nossos queridos evangélicos, que não gostam de carnaval, foram para os retiros e voltaram contaminados pelo vírus da Dengue. O amigo do meu motorista foi para um desses retiros e está hoje com febre por causa da Dengue.

Então, o mosquito transmissor da doença picou aqueles que saíram da cidade e aqueles que não saíram de suas casas. No período de carnaval tiveram uma tristeza enorme, pois o carnaval, foi sem diversão, triste, somente alguns mais afoitos ficaram naquele curralzinho, curral da alegria, enclausuraram a alegria ali e acharam que fizeram um belíssimo carnaval. ... preciso que as pessoas entendam que o povo precisa se divertir, não só trabalhar.

(Sem revisão do orador)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) n. Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros no Salão do Povo, companheiros da Imprensa, o ano passado eu tive um problema de iris e pele, por isso tive que me deslocar até Goiânia para me tratar e agora voltei lá para o retorno. Portanto, estava ausente da Assembleia por motivos de saúde. Gostaria que isso ficasse registrado. Eu não apresentei atestado médico porque eram apenas dez dias e eu mandei um ofício informando esta Casa.

Estive também em Brasília participando de uma reunião do DEM, onde, como V. Exa. sabe, fui tratar de assuntos da administração do nosso partido aqui. Voltamos gratificados com o que ouvimos, com o apoio que tivemos lá. Se Deus quiser em 2010 teremos o apoio da nossa executiva nacional. Fiquei muito satisfeito e agora vamos tocar o partido com mais garra. Aliás, como fazemos com aquilo que abraçamos.

Voltamos ‡ nossa casa, ao nosso Estado, mas todos os dias nÙs nos deparamos com v·rios problemas, como esse da Dengue, Deputado Luiz Calixto, que nÙs vamos encampar juntos. A OposiÁ, o n,o pode esfriar de maneira nenhuma. V. Exa. disse que a doenÁa j· ultrapassou a EstaÁ, o Experimental e atingiu um bairro vizinho. Imagina na 6 de Agosto como est, que È um bairro por onde passa uma vala que recebe todos os esgotos do 2º Distrito. A situaÁ, o est complicada, assim como o Estado todo, pois ontem eu ouvi na rádio Difusora uma pessoa comunicando que est, o vindo trÙs pessoas de Tarauac· que est, o com Dengue. Ent, o eu acho que nÙs devemos tomar algumas providíncias. Em Goi,nia, Deputado Edvaldo Magalh,es, o Prefeito e o Governador se uniram com a sociedade e est, o obtendo bons resultados. A Prefeitura criou uma lei que determina que se for encontrado um terreno baldio e l· houver uma garrafa com o mosquito da Dengue dentro, esse terreno ser· multado com um sal·rio mÙnimo, que ser· cobrado com o IPTU.

Eu vou sugerir ao Vereador Juraci que apresente essa preposiÁ, o na C, mara.

O Poder Legislativo tem que fiscalizar e cooperar neste sentido. Vamos divulgar mais na televis, o; vamos dizer para as pessoas o que elas tím que fazer. O Prefeito e o Governador tím a Imprensa a seu dispor para isso. Vamos ensinar a populaÁ, o a cuidar da nossa cidade. NÙs n,o temos, Deputado Luiz Calixto, essa dedicaÁ, o no nosso Estado. Vamos incentivar as pessoas a virar uma tampinha de garrafa ou coloc-la no lixo. Dessa forma, alÈm do Poder P·blico fazer a sua parte, tambÈm nÙs estaremos fazendo a nossa.

Hoje, em Goi,nia, todo cidad, o que v·i uma tampinha, ele a coloca no lixo. Esse È um bom exemplo: conscientizaÁ, o atravÈs da mídia. L· todos os dias, sai dez, vinte vezes em todas as televisies e rádios apelos pedindo para as pessoas colaborarem. Ent, o, aqui sÙ est· faltando o Poder P·blico, Estado e Prefeitura adotarem novas estratégias de informaÁies. Deixar de divulgar o carnaval e outras coisas que n,o tím muita import,ncia, como inauguraÁ, o de obras etc. Vamos mostrar o problema que nÙs temos aqui, que È grande. O Deputado MoisÈs Diniz, Líder do Governo, falou que se encarregaria de nos apresentar o que est· sendo feito e como est· sendo feito. NÙs tambÈm temos as nossas idÈias e n,o queremos sÙ cobrar; n,o estamos aqui apenas para criticar, queremos ajudar. Os Deputados tím idÈias que devem ser levadas para o Governo e para a Prefeitura, pois podem ajudar e muito nessa situaÁ, o que estamos passando, a qual afetou a Capital e est· se expandindo para os municípios circunvizinhos.

Ent, o, estamos ‡ disposiÁ, o para ajudar, porque a situaÁ, o È muito sÈria e temos que cobrar tambÈm, para que n,o caia no esquecimento.

(Sem revis, o do orador)

**Deputado MAZINHO SERAFIM (PSDB)** n Senhor Presidente, Senhores Deputados, o carnaval de Sena Madureira foi um fiasco, o pior que eu j· vi na minha vida, principalmente porque o povo daquele município n,o pÙde sair de casa, porque a lama estava dando no meio da canela. As ruas est, o acabadas e as pessoas que moram em Rio Branco e querem ir atÈ Sena Madureira, alÈm desses problemas, ir, o enfrentar filas quilomÈtricas para atravessar o rio de balsa, como aconteceu comigo. Passei duas horas na fila. Pedimos ao Governo do Estado, que esteve l· na campanha eleitoral, que volte ‡quela regi, o para ver o estado de abandono que se encontra Sena Madureira.

Eu j· havia alertado na Imprensa sobre a reforma daquela ponte. O Governo do Estado e o Prefeito de Sena Madureira n,o tím respeito com o povo daquele município, porque para se fazer a reforma de uma escola tem que se fazer uma AudiÁcia P·blica, chamar os presidentes dos bairros, os Vereadores, os empres·rios e os professores para se discutir a Época ideal para se fazer essa obra.

Como tambÈm n,o aconteceu com a reforma da ponte, que inclusive j· causou uma tragÈdia. Um rapaz que trabalhava l· sofreu um acidente vindo a falecer.

Duas empresas mais o Deracre est, o trabalhando nessa reforma. A Construtora Cidade do Rio Grande do Sul ganhou a licitaÁ, o e subempreitou a obra para a Construtora JA, de Minas Gerais. Fui atÈ a obra e perguntei o nome do rapaz que morreu, mas ninguÈm sabia, inclusive se ele era registrado. Portanto, o MinistÈrio do Trabalho tem que tomar providíncias. Se fosse uma empresa privada j· teriam feito isso.

Dizem que o rapaz tinha equipamentos de seguranÁa. Entretanto, ele caiu e bateu a cabeÁa justamente na madeira que eles haviam usado e de forma irrespons·vel jogado dentro do rio. Se essa madeira n,o estivesse l·, com certeza ele teria caído na lama ou na ·gua e n,o teria morrido.

Ontem, ‡s 20h, eu atravessei de balsa o rio e pude observar que a correnteza estava muito forte, tenho medo que alguma cat·strofe possa acontecer. As balsas que operam no Purus ou no rio Tarauac· tím dois ferros acoplados para que sejam amarradas para evitar acidentes. J· a balsa de Sena Madureira n,o tem esse mecanismo, mesmo com as obras na beira do barranco vocí tem que passar com seu carro. Sem contar que os condutores n,o atendem bem as pessoas, ninguÈm pode falar nada. Por isso pedimos ao Deracre, Úrg, o respons·vel pela administraÁ, o da balsa, que chame a atenÁ, o de seus condutores, para que eles tenham mais cuidado quando forem atracar, caso contr·rio, poder· acontecer uma tragÈdia. O rio est· com a correnteza muito forte, sem contar com os caminhões que atolam, por isso tem que ter um trator de cada lado. Estou alertando para depois n,o dizerem que nÙs n,o fizemos nada.

FaÁo um apelo para que o ex-Governador Jorge Viana e o atual Binho Marques voltem a Sena Madureira juntamente com as lideranÁas da Frente Popular e constatem, in loco, se aquela cidade est· do jeito que eles prometeram.

(Sem revis, o do orador)

**Deputada PERP...TUA DE S;** (PT) n Senhor Presidente, Senhores Deputados e Imprensa, gostaria de cumprimentar e parabenizar o Governo do Estado, pelo excelente carnaval realizado na Arena da Floresta. Eu n,o estive presente, mas acompanhei pela TV alguns momentos daquela festa popular que o Governo do Estado proporcionou ‡s famílias acrianas. Percebi a presenÁa de muitas famílias. E esse È um momento muito especial, pois o Brasil inteiro festeja o carnaval. Eu quero parabenizar os organizadores do evento pela seguranÁa prestada ‡s famílias que se dirigiram atÈ aquele local.

Senhor Presidente, esse È um perÌodo muito chuvoso em nossa regi, o e esses dias obtive informaÁies de que os rios de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter estavam acima do nÙvel de alerta. Conversei com o Prefeito Neuzari e o Sargento Guimar,es do Corpo de Bombeiros, porque nos dias 22 e 23 de fevereiro o Município de Porto Walter ficou em estado de alerta e eles me disseram que percorreram toda a ·rea do município atÈ a divisa com o Grajauzinho, onde v·rias pessoas ficaram desabrigadas. Sabemos que isso acontece todos os anos no nosso Estado. E a informaÁ, o que eu tive È que a cota registrada esse ano foi de 10,84 metros e na enchente que houve no ano passado, a maior dos ltimos anos, o rio atingiu 12 metros.

Ent, o, eu queria aqui cumprimentar o Corpo de Bombeiros, que juntamente com sua equipe, agiu rapidamente no socorro aos ribeirinhos afetados pela cheia do rio Juru, em Porto Walter e Marechal Thaumaturgo. Mas È triste sabermos que os roÁados desses ribeirinhos tenham sido destruídos pelas ·guas.

Gostaria de pedir ao Governo do Estado e aos Prefeitos que conversem com a populaÁ, o ribeirinha, para que eles tenham consciÁncia de que n,o d· mais para cultivar nessas ·reas. Sabemos que os roÁados ficam longe das terras firmes, por isso que as pessoas usam as ·reas de v·rzes para a plantaÁ, o, mas tem que haver, imediatamente, uma aÁ, o conjunta com a Prefeitura e o Governo do Estado, para que possa haver distribuiÁ, o de sementes e as pessoas possam ent, o recompor suas plantaÁies.

AtÈ hoje os Municípios de Cruzeiro do Sul, M,ncio Lima e Porto Walter sofrem com a falta de mandioca e banana devido a l·tima enchente. Ent, o, fica aqui um alerta para que possamos ent, o fazer uma campanha para que a populaÁ, o ribeirinha procure plantar em ·reas firmes, evitando as ·reas de v·rzes, porque geralmente nessa Época as chuvas tendem a aumentar, destruindo as plantaÁies de in·meras famílias que moram ‡s margens dos rios e dos igarapÈs.

(Sem revis, o do orador)

## GRANDE EXPEDIENTE

**Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM)** Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, como um apaixonado por carnaval, eu quero deixar registrado aqui, como inclusive faÁo todos os anos, a felicidade de ter brincado essa festa. Eu cheguei no s·bado e j· fui para a nossa tradicional festa do vermelho e preto no Juventus, que È uma boa festa, embora esse ano tenha havido poucos folies. Sua organização, o foi excelente, as pessoas brincaram e se divertiram sem nenhum problema e nenhum incidente.

Da mesma forma foi o carnaval na Arena da Floresta. Eu estive l· trÙs noites com minha família e n,o houve nenhum incidente. Para mim,

o importante é brincar com segurança no meio do povo, porque eu sigo o gosto de carnaval assim.

A Polícia Militar fez um excelente trabalho. Eu estive prestando atenção, porque sou militar e tenho experiência no assunto. Houve também um excelente trabalho da Polícia Civil, juntamente com os dois Delegados e o Corpo de Bombeiros.

Eu visitei o local onde estava o pessoal da Saúde e constatei que havia também médicos disponíveis para qualquer eventualidade. Entendo, eu acho que foi um carnaval muito bom. Devem, porém, organizar mais e fazer uma nova seleção de músicas atuais.

Quero parabenizar também os organizadores do carnaval de Senador Guiomard, onde o Prefeito James, mesmo sendo evangélico, mas junto com o Closbi, Zezinho e o Vereador Pedro, fizeram a festa. Quando terminava na Arena, as pessoas corriam para Senador Guiomard. Havia segurança e, no teve um pequeno problema sequer.

Com uma estrutura mínima, com um dinheirinho mínimo que gastaram lá, fizeram um carnaval de primeira. E as bandas Deputado Donald, eram de lá mesmo. Só um dia que teve a participação de um rapaz do Rio de Janeiro, que inclusive foi o nosso companheiro Deputado Zé Carlos que cooperou com o cachorro do cantor. Entendo, estende parabéns a James, que com as dificuldades que enfrentam lá, fez um carnaval de primeira e nós brincamos tranquilos, sem nenhum problema.

(Sem revisão do orador)

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, esse final de semana eu fui à zona rural de Porto Acre e meu carro atolou nas áreas mais simples desse município. Os ramais estão inacessíveis e é impossível se chegar ao Tocantins de carro. Só se chega de helicóptero. Fui a Linha 5, que é um local importante de produção, pois realizaramos uma reunião lá com o Sindicato Rural, porém não conseguimos chegar ao local e tivemos que fazer a reunião com um número reduzido de pessoas.

Os ramais daquela região estão inacessíveis, contrariando toda uma política que o Governo faz há dez anos. No início desse ano foi prometido que essas estradas seriam recuperadas. Eu, sinceramente, dancei o carnaval na lama, com o carro atolado.

Queria apenas dar algumas informações das atividades que foram realizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Extrativistas de Porto Acre. Foi apresentado os dados do senso, que segundo o IBGE estão defasados, por isso foi necessário fazer um novo estudo para ver a produção daquele município. Conforme as estatísticas do IBGE e os números levantados pelo Sindicato, houve uma diminuição de cerca de 50% da produção agrícola no município, comparando-se o período de 2006 a 2008. Segundo o movimento social, os motivos foram: repressão da Lei Ambiental e ausência de uma política de mecanização agrícola.

Essa triste realidade está levando o Estado do Acre a uma crise no setor primário, onde toda produção do Estado não consegue nem mesmo a sua autosustentabilidade.

Espera-se que o Governo se sensibilize para articular e solucionar esse problema básico. Todos os princípios das civilizações mais antigas, tiveram como prioridades em suas agendas de políticas públicas, a agricultura.

Eu queria dizer ao Governo, que Porto Acre também faz parte do Acre, não é para abandonar aquele povo à própria sorte. Perder 50% da produção, por não ter como escoar é realmente um dado importantíssimo. ... esse recado que eu gostaria de dar, não só para a Assembleia, mas para o Governo também.

Eu estava no final da Linha 5, quando vi um Senhor trazendo, no lombo de um cavalo, uma mulher muito doente, eles me pediram carona e é claro que eu atendi e a trouxe até um posto médico.

... um absurdo Porto Acre não ter um posto de assistência médica. ... impossível que não tenha uma maternidade de baixo risco naquela região. Como é que pode o Poder Público abandonar aquele povo a sua

própria sorte? As pessoas estão morrendo dentro dos ramais, sem poder sair. Ou saindo de qualquer jeito, se jogando em cima de um cavalo e seja o que Deus quiser. Essa mensagem o Governo tem que ouvir e vou abordar esse problema mais vezes. Porto Acre não merece isso.

Deputado **MAZINHO SERAFIM** (PSDB) — Obrigado Deputado Donald Fernandes pelo aparte, já comuniquei para V. Exa. que na semana que vem eu não vou poder estar aqui na Assembleia, pois terei que fazer uma viagem a Brasília, onde participarei de um encontro com o Ministro Mangabeira; depois vou a Manaus e de lá para Porto Velho. Iremos tratar de um assunto que já é fato, já é decreto e diz respeito ao preço mínimo da borracha. Já conversei com o Deputado adjunto de Manaus, com o Deputado Jair Miotto de Porto Velho e eles também estarão presentes nessa reunião. Eu não sei a data em que o Ministro virá ao Acre, mas com certeza será no mês de março. Eu tenho certeza de que os Ministros Mangabeira e Minc acertaram ao estipular o preço mínimo da borracha. Depois dessa medida muitos seringueiros que hoje moram nas periferias, vão voltar a cortar seringa, principalmente os do Juruá, Feijó, Sena Madureira e Manoel Urbano. Tenho certeza de que vai haver um crescimento significativo na produção de borracha no Estado do Acre e nós vamos estar acompanhando essa mudança. Quero agradecer ao Presidente, Deputado Edvaldo Magalhães, que me autorizou a acompanhar o Ministro em Manaus, em Porto Velho e no Acre. Obrigado, Deputado Donald.

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) — Eu espero que o Ministro alopado, porque é um Ministro alopado, tenha sucesso. Espero que os ramais também estejam contemplados nesse projeto do Ministro, para que a produção possa, realmente, ser escoada, porque atualmente não é possível entrar ou sair nesses ramais para tirar borracha, castanha ou o que quer que seja.

Em Porto Acre a mulher para ter um filho tem que vir em cima de um burro e depois pegar uma carona. Eu tenho tudo registrado, não estou falando de brincadeira. Ela pegou uma carona para vir a Rio Branco ganhar nenhum, isso é um absurdo.

O Governo há dez anos prometendo ramais; dez anos é muito tempo para você realmente fazer essas coisas. Entendo, eu espero que o Ministro possa realmente fazer isso e é bom que ele faça.

O meu carnaval foi dentro da lama, no ramal em Porto Acre, na Linha 5. Eu acho que realmente foi um carnaval maravilhoso, porque constatei ali a realidade do Estado. Eu espero que o Deputado Nogueira Lima tenha se divertido mais do que eu; ele que é uma pessoa alegre, um inveterado carnavalesco, que V. Exa. tenha se divertido bastante e que não precise ir aos nossos ramais, porque senão o seu carnaval vai ser outro, dentro da lama.

(Sem revisão do orador)

## ORDEM DO DIA

(Não houve matéria a ser apreciada).

## EXPLICAÇÃO PESSOAL

Deputado **JOSEMIR ANUTE** (Líder do BPR) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, venho à tribuna hoje, para registrar o falecimento da Senhora Nazira, minha tia e mãe da ex-Governadora Iolanda Lima, ocorrido ontem, aqui em Rio Branco. O corpo está sendo velado na Capela São João Batista e o enterro será hoje às 16h.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) — Em nome da Mesa Diretora queremos registrar as nossas condolências à família enlutada da ex-Governadora Iolanda Lima.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

## SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVA

**APROVADO**

Em 4/12/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 79/2008

AUTORIA: Deputado MOISES DINIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Pinheiro, *in memoriam*."

**PARECER N. 169/2008**

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 79/2008, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Pinheiro, *in memoriam*."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

**APROVADO**

Em 4/12/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 79/2008

AUTORIA: Deputado MOISES DINIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Pinheiro, *in memoriam*."

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Pinheiro, *in memoriam*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em 4/12/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 80/2008

AUTORIA: Deputado MOISES DINIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Moacir Grecchi."

**PARECER N. 160/2008**

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 80/2008, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Moacir Grecchi."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO

Relator

**APROVADO**

Em 4/12/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 80/2008

AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Moacir Grecchi."

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Moacir Grecchi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO

Relator

### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

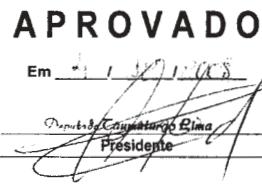
Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



PROJETO DE LEI N. 81/2008  
 AUTORIA: Deputado MOÍSES DINIZ  
 EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paolino Baldassari."

PARECER N. 161/2008

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 81/2008, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paolino Baldassari."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
 Relator



PROJETO DE LEI N. 81/2008  
 AUTORIA: Deputado MOÍSES DINIZ  
 EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paolino Baldassari."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

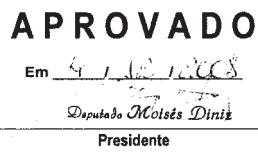
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paolino Baldassari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
 Relator



PROJETO DE LEI N. 94/2008  
 AUTORIA: Deputado JOSEMIR ANUTE  
 EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Menandro de Souza."

PARECER N. 162/2008

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 94/2008, de autoria do Deputado Josemir Anute, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Menandro de Souza."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
 Relator



PROJETO DE LEI N. 94/2008  
 AUTORIA: Deputado JOSEMIR ANUTE  
 EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Menandro de Souza."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Menandro de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
 Relator

### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
 LUIZ CALIXTO (PDT)  
 DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
 NEY AMORIM (PT)  
 HELDER PAIVA (BPR)  
 WALTER PRADO (PSB)  
 CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
 LUIZ CALIXTO (PDT)  
 DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
 NEY AMORIM (PT)  
 HELDER PAIVA (BPR)  
 WALTER PRADO (PSB)  
 CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em 21/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 95/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert."

**PARECER N. 163/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 95/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIS CALIXTO  
Relator

**APROVADO**

Em 21/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 95/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIS CALIXTO  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ** (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado **TAUMATURGO LIMA** (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSÉ LUIS** (PMN)  
**LUIZ CALIXTO** (PDT)  
**DELORGEM CAMPOS** (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPÉTUA DE SÁ** (PT)  
**NEY AMORIM** (PT)  
**HELDER PAIVA** (BPR)  
**WALTER PRADO** (PSB)  
**CHAGAS ROMÃO** (PMDB)

**APROVADO**

Em 21/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 96/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luis Alberto Spuldar."

**PARECER N. 164/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 96/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luis Alberto Spuldar."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado **DELORGEM CAMPOS**

PROJETO DE LEI N. 96/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luis Alberto Spuldar."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luis Alberto Spuldar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado **DELORGEM CAMPOS**  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ** (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado **TAUMATURGO LIMA** (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSÉ LUIS** (PMN)  
**LUIZ CALIXTO** (PDT)  
**DELORGEM CAMPOS** (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPÉTUA DE SÁ** (PT)  
**NEY AMORIM** (PT)  
**HELDER PAIVA** (BPR)  
**WALTER PRADO** (PSB)  
**CHAGAS ROMÃO** (PMDB)

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 97/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ozimar Barbosa Vieira."PARECER N. 165 /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 97/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ozimar Barbosa Vieira."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 97/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ozimar Barbosa Vieira."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ozimar Barbosa Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 98/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Jarbas Nunes."PARECER N. 166 /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 98/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Jarbas Nunes."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 98/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Jarbas Nunes."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Jarbas Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

## TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 99/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eli Paulo de Souza."

**PARECER N. 167/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 99/2008, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eli Paulo de Souza."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

*Deputado DELORGEM CAMPOS*

Relator

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 99/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eli Paulo de Souza."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eli Paulo de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

*Deputado DELORGEM CAMPOS*

Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

*JOSÉ LUIS (PMN)*  
*LUIZ CALIXTO (PDT)*  
*DELORGEM CAMPOS (PSB)*

**SUPLENTES:**

Deputados:

*PERPÉTUA DE SÁ (PT)*  
*NEY AMORIM (PT)*  
*HELDER PAIVA (BPR)*  
*WALTER PRADO (PSB)*  
*CHAGAS ROMÃO (PMDB)*

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 100/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Inocêncio Bezerra."

**PARECER N. 168/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 100/2008, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Inocêncio Bezerra."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

*Deputado DELORGEM CAMPOS*

Relator

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 100/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Inocêncio Bezerra."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Inocêncio Bezerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

*Deputado DELORGEM CAMPOS*

Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

*JOSÉ LUIS (PMN)*  
*LUIZ CALIXTO (PDT)*  
*DELORGEM CAMPOS (PSB)*

**SUPLENTES:**

Deputados:

*PERPÉTUA DE SÁ (PT)*  
*NEY AMORIM (PT)*  
*HELDER PAIVA (BPR)*  
*WALTER PRADO (PSB)*  
*CHAGAS ROMÃO (PMDB)*

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 101/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Lira Lins."PARECER N. 109 /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 101/2008, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Lira Lins."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA  
Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 101/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Lira Lins."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Lira Lins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA  
Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 102/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Artur José Silva Palma Duarte."PARECER N. 109 /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.102/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Artur José Silva Palma Duarte."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

## APROVADO

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 102/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Artur José Silva Palma Duarte."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Artur José Silva Palma Duarte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

4 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

## TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

## TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 103/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Osmarina Catrina Monstreou."

**PARECER N. 171/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.103/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Osmarina Catrina Monstreou."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 103/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Osmarina Catrina Monstreou."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Osmarina Catrina Monstreou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**  
Em 4/12/2008  
Deputado Helder Paiva  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 104/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mauricio Teixeira Souza."

**PARECER N. 172/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.104/2008, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mauricio Teixeira Souza."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**APROVADO**

Em 4/12/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 104/2008  
AUTORIA: Deputado HELDER PAIVA  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mauricio Teixeira Souza."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mauricio Teixeira Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 105/2008  
AUTORIA: Deputado GILBERTO DINIZ  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Douglas Jonathan Santiago de Souza."

**PARECER N. 173 /2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.105/2008, de autoria do Deputado Gilberto Diniz, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Douglas Jonathan Santiago de Souza."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 105/2008  
AUTORIA: Deputado GILBERTO DINIZ  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Douglas Jonathan Santiago de Souza."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Douglas Jonathan Santiago de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 106/2008  
AUTORIA: Deputado NEY AMORIM  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Geraldo Donizeti Lino."

**PARECER N. 174 /2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.106/2008, de autoria do Deputado Ney Amorim, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Geraldo Donizeti Lino."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
4 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

**TITULARES:**

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

**SUPLENTES:**

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PARECER N. 175/2008

PROJETO DE LEI N. 116/2008

AUTORIA: Deputado JUAREZ LEITÃO

Ernesto: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto."

RELATORIA: Deputado JOSÉ LUIS

#### I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer.

Nos termos do § 1º, inciso XII, do art. 24, do Regimento Interno desta Casa Legislativa reúne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciar a matéria.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o inciso I do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* da Sra. Carolina Sampaio Barreto.

A Sra. Carolina Sampaio Barreto chegou ao Acre em 1976, para criar o curso de Enfermagem.

Na sua bagagem acadêmica possui Graduação em Enfermagem pela Universidade Fluminense, RJ, vários cursos de especialização na área de saúde e Mestrado em Filosofia da Assistência em Enfermagem.

Foi coordenadora da I Jornada Acreana de Aleitamento Materno, onde sempre defendeu através dos seus trabalhos a amamentação, principalmente nos primeiros meses de vida do bebe.

Entre tantas atividades desenvolvidas, foi Diretora da Fundação do Bem - Estar Social, coordenadora do núcleo da UFAC, em Xapuri, chefe da Reitoria de Pós-Graduação e Extensão da UFAC, Vice-Reitora da UFAC e muito mais.

Esta mulher batalhadora, sempre lutou pelos mais carentes, levando aos lugares mais distantes sua experiência na área de saúde, principalmente, no que se referia ao aleitamento materno. Agindo dessa forma, salvou muitas vidas de crianças que nasciam desnutridas e que precisavam do leite materno.

A senhora Carolina Sampaio Barreto deve ser reconhecida com o Título de Cidadã Acreana, não só pelo trabalho desenvolvido na área da saúde e educação, mas por ser uma cidadã que já assumiu o Acre como seu Estado de coração e também por vir, todos esses anos que aqui reside, criando instrumentos de conduta para a melhoria do bem-estar social.

#### II - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 116/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",  
9 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
Relator

#### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PARECER N. 175/2008

PROJETO DE LEI N. 116/2008

AUTORIA: Deputado JUAREZ LEITÃO

Ernesto: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto."

RELATORIA: Deputado JOSÉ LUIS

#### I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer.

Nos termos do § 1º, inciso XII, do art. 24, do Regimento Interno desta Casa Legislativa reúne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciar a matéria.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o inciso I do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* da Sra. Carolina Sampaio Barreto.

A Sra. Carolina Sampaio Barreto chegou ao Acre em 1976, para criar o curso de Enfermagem.

Na sua bagagem acadêmica possui Graduação em Enfermagem pela Universidade Fluminense, RJ, vários cursos de especialização na área de saúde e Mestrado em Filosofia da Assistência em Enfermagem.

Foi coordenadora da I Jornada Acreana de Aleitamento Materno, onde sempre defendeu através dos seus trabalhos a amamentação, principalmente nos primeiros meses de vida do bebe.

Entre tantas atividades desenvolvidas, foi Diretora da Fundação do Bem - Estar Social, coordenadora do núcleo da UFAC, em Xapuri, chefe da Reitoria de Pós-Graduação e Extensão da UFAC, Vice-Reitora da UFAC e muito mais.

Esta mulher batalhadora, sempre lutou pelos mais carentes, levando aos lugares mais distantes sua experiência na área de saúde, principalmente, no que se referia ao aleitamento materno. Agindo dessa forma, salvou muitas vidas de crianças que nasciam desnutridas e que precisavam do leite materno.

A senhora Carolina Sampaio Barreto deve ser reconhecida com o Título de Cidadã Acreana, não só pelo trabalho desenvolvido na área da saúde e educação, mas por ser uma cidadã que já assumiu o Acre como seu Estado de coração e também por vir, todos esses anos que aqui reside, criando instrumentos de conduta para a melhoria do bem-estar social.

#### II - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 116/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

RELATORIA: Deputado JOSÉ LUIS

#### I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer.

Nos termos do § 1º, inciso XII, do art. 24, do Regimento Interno desta Casa Legislativa reúne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciar a matéria.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o inciso I do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* da Sra. Maria do Carmo de Araújo.

A Sra. Maria do Carmo de Araújo nasceu em Natal – RN chegou ao Acre em 1980, casada com Edmilson Silva Araújo, acreano, com quem tem três filhos.

Na sua bagagem acadêmica possui Graduação em Enfermagem pela Universidade Fluminense, RJ, vários cursos de especialização na área de saúde e Mestrado em Filosofia da Assistência em Enfermagem.

Foi coordenadora da I Jornada Acreana de Aleitamento Materno, onde sempre defendeu através dos seus trabalhos a amamentação, principalmente nos primeiros meses de vida do bebe.

Entre tantas atividades desenvolvidas, foi Diretora da Fundação do Bem - Estar Social, coordenadora do núcleo da UFAC, em Xapuri, chefe da Reitoria de Pós-Graduação e Extensão da UFAC, Vice-Reitora da UFAC e muito mais.

Esta mulher batalhadora, sempre lutou pelos mais carentes, levando aos lugares mais distantes sua experiência na área de saúde, principalmente, no que se referia ao aleitamento materno. Agindo dessa forma, salvou muitas vidas de crianças que nasciam desnutridas e que precisavam do leite materno.

A senhora Carolina Sampaio Barreto deve ser reconhecida com o Título de Cidadã Acreana, não só pelo trabalho desenvolvido na área da saúde e educação, mas por ser uma cidadã que já assumiu o Acre como seu Estado de coração e também por vir, todos esses anos que aqui reside, criando instrumentos de conduta para a melhoria do bem-estar social.

#### II - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 116/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

PARECER N. 176/2008

PROJETO DE LEI N. 117/2008

AUTORIA: Deputado ÉLSON SANTIAGO

EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Senhora Maria do Carmo de Araújo e dá outras providências."

RELATORIA: Deputado TAUMATURGO LIMA

#### I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer.

Nos termos do § 1º, inciso XII, do art. 24, do Regimento Interno desta Casa Legislativa reúne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciar a matéria.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o inciso I do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* da senhora Maria do Carmo de Araújo.

A Sra. Maria do Carmo de Araújo nasceu em Natal – RN chegou ao Acre em 1980, casada com Edmilson Silva Araújo, acreano, com quem tem três filhos.

Na sua bagagem acadêmica possui Graduação em Enfermagem pela Universidade Fluminense, RJ, vários cursos de especialização na área de saúde e Mestrado em Filosofia da Assistência em Enfermagem.

Foi coordenadora da I Jornada Acreana de Aleitamento Materno, onde sempre defendeu através dos seus trabalhos a amamentação, principalmente nos primeiros meses de vida do bebe.

Entre tantas atividades desenvolvidas, foi Diretora da Fundação do Bem - Estar Social, coordenadora do núcleo da UFAC, em Xapuri, chefe da Reitoria de Pós-Graduação e Extensão da UFAC, Vice-Reitora da UFAC e muito mais.

Esta mulher batalhadora, sempre lutou pelos mais carentes, levando aos lugares mais distantes sua experiência na área de saúde, principalmente, no que se referia ao aleitamento materno. Agindo dessa forma, salvou muitas vidas de crianças que nasciam desnutridas e que precisavam do leite materno.

A senhora Carolina Sampaio Barreto deve ser reconhecida com o Título de Cidadã Acreana, não só pelo trabalho desenvolvido na área da saúde e educação, mas por ser uma cidadã que já assumiu o Acre como seu Estado de coração e também por vir, todos esses anos que aqui reside, criando instrumentos de conduta para a melhoria do bem-estar social.

#### II - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 116/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

9 de dezembro de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

#### III - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 116/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",  
9 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
Relator

#### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PARECER N. 147 /2008  
PROJETO DE LEI N.118/2008  
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz."

RELATORIA: Deputado TAUMATURGO LIMA

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, o Projeto de Lei n. 118/2008, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz".

A proposição é resguardada pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c I do art. 76 do Regimento Interno que concede "Título de Cidadão Acreano".

O Sr. Carlos Augusto Lima Paz chegou ao Acre em 1981, através da empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater como extensionista.

Carlos Augusto é Engenheiro Agrônomo, formado pela Universidade Federal do Amazonas.

De 1982 a 1984, foi executor do Projeto Peixoto e, posteriormente, coordenou o NARI, no governo de Joaquim Macedo, também foi Secretário de Agricultura. Hoje, exerce o cargo de Superintendente do Instituto Nacional de Colonização Agrária - INCRA nesse Estado.

Sr. Carlos Augusto tem prestado, durante, esses anos, relevantes serviços a essa terra.

#### II – PARECER

Estando o Projeto de Lei n. 118/2008, que Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz, em estrita obediência aos ditames legais e constitucionais, declino pela APROVAÇÃO da referida matéria, respeitando a sábia decisão dos demais pares desta Comissão.

É o Parecer  
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
9 de dezembro de 2008.

TAUMATURGO LIMA  
Relator

#### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

##### Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

##### Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PARECER N. 148 /2008  
PROJETO DE LEI N. 119/2008  
AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS  
EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES e dá outras providências."

RELATOR: Deputado DELORGEM CAMPOS

#### I – RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado José Luis, tramita nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei n. 119/2008, que "Considera de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES".

A Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto n. 50.517, de 2 de maio de 1961, além da Lei n. 13, de 6 de julho de 1964, prevêem requisitos indispensáveis que devem ser observados para que as associações, fundações e sociedades civis constituídas no país com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade possam ser declaradas de utilidade pública.

Analisando a documentação que instrui o Projeto de Lei em epígrafe, pode-se constatar total obediência às determinações expressas nos diplomas legais supracitados.

Este projeto tem por objetivo reconhecer de Utilidade Pública a CADES, entidade civil, de caráter social com objetivo de ser a grande parceira dos órgãos governamentais e privados quanto aos interesses coletivos e direitos da cidadania na realização de atividades inerentes a promoção e proteção à vida, podendo dessa forma, superar as desigualdades de acesso aos serviços de públicos de saúde.

A CADES foi fundada em 2003, e tem parceria com órgãos governamentais e não – governamentais que atuam levando informações e realizando ações sobre dependência química, câncer, hepatites, DST's, AIDS, renais crônicos e transplantados, pastoral da criança, aleitamento materno, deficientes visuais e mentais, idosos, diabéticos, obesidades, hansenases, doadores de sangue, doenças tropicais e TFD's.

Sem dúvida, são realizações como estas que se fazem necessárias para que se tenha uma melhor compreensão dos problemas que uma sociedade enfrenta na área social da saúde pública. O governo, através de seus representantes, deveria incentivar a criação de entidades, associações e fundações que tenham o interesse voltado para o bem de todos, como é o caso da CADES.

É uma iniciativa de louvor e porque não dizer, de agradecimento e reconhecimento de todos, declarando de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES.

#### II – PARECER

A sociedade vem cada vez mais desenvolvendo um trabalho de longo alcance social, dessa forma instituições filantrópicas fazem a sua parte ajudando aqueles menos favorecidos pela sorte oferecendo assistência das mais variadas às pessoas para que elas sejam inseridas na sociedade e tenham os seus direitos respeitados.

Portanto, somos favoráveis a APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 119/2008, de autoria do Deputado José Luis, cuja ementa declara de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais pares do Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer  
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
9 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

##### Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

##### Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 111/2008  
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Kalume."

**PARECER N. 111/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 111/2008, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Kalume."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Taumaturgo Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 111/2008  
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Kalume."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Kalume.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSE LUIS (PMN)**  
**LUIZ CALIXTO (PDT)**  
**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPETUA DE SA (PT)**  
**NEY AMORIM (PT)**  
**HELDER PAIVA (BPR)**  
**WALTER PRADO (PSB)**  
**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 116/2008  
AUTORIA: Deputado JUAREZ LEITÃO  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto."

**PARECER N. 116/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 116/2008, de autoria do Deputado Juarez Leitão, que "Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado **TAUMATURGO LIMA**  
Relator

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 116/2008  
AUTORIA: Deputado **JUAREZ LEITÃO**  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreana a Sra. Carolina Sampaio Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado **TAUMATURGO LIMA**  
Relator

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSE LUIS (PMN)**  
**LUIZ CALIXTO (PDT)**  
**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPETUA DE SA (PT)**  
**NEY AMORIM (PT)**  
**HELDER PAIVA (BPR)**  
**WALTER PRADO (PSB)**  
**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

**APROVADO**  
Em 26/02/2008  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 117/2008  
AUTORIA: Deputado **ELSON SANTIAGO**  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Maria do Carmo de Araújo."

**PARECER N. 117/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 117/2008, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Maria do Carmo de Araújo."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado **JOSÉ LUIS**  
Relator

## APROVADO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 117/2008  
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano a Sra. Maria do Carmo de Araújo."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano a Sra. Maria do Carmo de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

## TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## APROVADO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 118/2008  
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz."

## PARECER N. \_\_\_\_\_ /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 118/2008, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

## APROVADO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
PresidentePROJETO DE LEI N. 118/2008  
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

## TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## APROVADO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 109/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Programa Bolsa Atleta."

## PARECER N. \_\_\_\_\_ /2008

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 109/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Bolsa Atleta."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

## APROVADO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 109/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Programa Bolsa Atleta."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta destinada aos atletas praticantes do desporto de rendimento e desporto escolar, preferencialmente em modalidades olímpicas e parolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB e ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Parágrafo único. Poderão, ainda, pleitear a concessão da Bolsa Atleta aqueles atletas de reconhecido destaque, de modalidades não olímpicas ou não parolímpicas, ainda que não vinculadas ao COB ou ao CPB, nas categorias estudantil, estadual, nacional ou internacional, desde que indicados pelas respectivas entidades desportivas e com prévia avaliação das respectivas comissões.

Art. 2º A Bolsa Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais pelo prazo mínimo de três meses e máximo de um ano, observados os seguintes valores diferenciados de acordo com cada categoria:

- I - para a Bolsa Atleta Estudantil o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II - para a Bolsa Atleta Estadual o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - para a Bolsa Atleta Nacional o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
- IV - para a Bolsa Atleta Internacional o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo único.** A concessão dos valores previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo observará a condição social do beneficiário e os custos da modalidade de sua prática esportiva, bem como às regras estabelecidas no regulamento desta lei e em editais.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - possuir idade mínima de quatorze anos para a obtenção das Bolsas Atleta Estadual, Nacional ou Internacional, e possuir idade mínima de doze anos para a obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;
- II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;
- III - estar em plena atividade esportiva;
- IV - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;
- V - não receber salário de entidade de prática desportiva;
- VI - ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;
- VII - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para atleta que pleitear a Bolsa Atleta Estudantil.

Art. 4º A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual e será concedida após análise da Comissão do Esporte de Alto Rendimento ou da Comissão do Esporte Educacional, instituídas com a participação de três servidores do Estado e dois representantes da sociedade civil.

Art. 5º O benefício da Bolsa Atleta poderá ser suspenso em qualquer época, após avaliação da Comissão do Esporte de Alto Rendimento ou da Comissão do Esporte Educacional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL.

Art. 7º Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

### III - PARECER

**PRESIDENTE:** Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI N. 119/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Declara de utilidade pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES."

### PARECER N. \_\_\_\_/2008

#### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n.119/2008, de autoria do Deputado José Luis, que "Declara de utilidade pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI N. 119/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ LUIS

EMENTA: "Declara de utilidade pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

#### III - PARECER

**PRESIDENTE:** Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PARECER N. 185/2008

PROJETO DE LEI N. 113/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis a famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário - ZAP's e a instituições sem fins lucrativos."

RELATOR: Deputado DELORGEM CAMPOS

#### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, para analisar, e ao final, exarar parecer técnico, o Projeto de Lei n. 113/2008 de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

A proposição sob comento tem como ementa: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis a famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's e a instituições sem fins lucrativos."

Aduz o autor da matéria em sua justificativa:

O Governo do Estado, através das Secretarias de Estado de Assistência Social - SAS e de Habitação de Interesse Social – SEHAB, detectou a existência de diversas famílias em condições de extrema pobreza, sobrevivendo em áreas consideradas como de risco e descoesão social atendidas pelo Programa Aceleração do Crescimento - PAC e PRONASCI.

Considerando que, além das questões supramencionadas, essa população em extrema pobreza não possui recursos financeiros próprios para arcar com os custos da aquisição de bens móveis indispensáveis para a subsistência de sua família, o Projeto de Lei tem por objetivo a Autorização do Poder Executivo Estadual para doar bens móveis a famílias pobres ou em extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's e a instituições sem fins lucrativos.

Nesse sentido vale salientar que, em Direito Administrativo Brasileiro o renomado mestre Helly Lopes Meirelles, dispõe:

"Alienação é toda transferência de propriedade remunerada, gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio."

"Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico"

Assim, o Direito Administrativo impõe as regras jurídicas de organização e funcionamento do complexo estatal e as técnicas de administração, além de indicar os instrumentos e as técnicas e a conduta mais adequada ao pleno desempenho das atribuições da Administração.

Por tratar-se de um bem público, têm que ser atendidas as exigências especiais impostas por normas superiores, pois tais bens são inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, conforme estabelecem os arts. 99 II e 101, ambos do Código Civil Brasileiro e § 1º do art. 9º da Constituição Estadual, *in verbis*:

**Art. 99.** São bens públicos:

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**Art. 101.** Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

**Art. 9º...**

§ 1º Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado não poderão ser doado, permutados, cedidos, aforados, ou alienados, senão em virtude de lei específica.

A administração, portanto, para doar bens públicos, depende, conforme vimos nos mandamentos, supramencionados, de autorização legislativa, vez que somente através de lei específica poderá o mesmo ser desafetado da destinação originária e passado para a categoria de bens dominicais, isto é, tal bem constará do patrimônio disponível da administração.

São estas, portanto, as razões pelas quais se justifica a presente proposta de lei.

## II – PARECER

A luz do exposto, nada temos a objetar quanto à admissibilidade do projeto de lei n. 113/2008, que autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis que não atendam aos padrões de utilização no serviço público às famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's e a instituições sem fins lucrativos.

Referidas zonas são áreas urbanas ou rurais ocupadas por grupos dispersos ou concentrados de famílias, em território definido, com baixo nível de acesso a serviços públicos básicos, tendência a níveis de pobreza elevados, alta vulnerabilidade ambiental e, predominantemente, baixo capital social.

Os bens a serem doados nestas condições, serão identificados, cadastrados e avaliados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e postos à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS e da Secretaria de Estado de Habitação e de Interesse Social - SEHAB, para distribuição, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento conjunto dos órgãos mencionados.

Cônscio de que Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA, a fim de possibilitar a doação dos bens móveis a famílias pobres, analisará os requisitos de conveniência e oportunidade, bem como o princípio da economicidade, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 1º, da Constituição Estadual, só nos resta opinar pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 113/2008, respeitando, todavia, a decisão dos demais membros destas comissões e do soberano Plenário desta Corte Legislativa.

**É o Parecer**

**S.M.J**

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

## III - PARECER

**PRESIDENTE:** Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

### TITULARES:

**Deputados:**

**JOSÉ LUIS (PMN)**

**LUIZ CALIXTO (PDT)**

**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

### SUPLENTES:

**Deputados:**

**PERPETUA DE SÁ (PT)**

**NEY AMORIM (PT)**

**HELDER PAIVA (BPR)**

**WALTER PRADO (PSB)**

**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

PARECER N. 186 /2008

PROJETO DE LEI N. 121/2008

AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano, *in memoriam*, ao Sr. Daniel Pereira de Mattos."

**RELATOR:** Deputado TAUMATURGO LIMA

### I – RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer.

Nos termos do § 1º, inciso XII, do art. 24, do Regimento Interno desta Casa Legislativa reúne a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação para apreciar a matéria.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o inciso I do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* do Sr. Daniel Pereira de Mattos.

O Mestre Daniel Pereira de Mattos, Frei Daniel, nasceu, provavelmente, em 13 de julho de 1888, numa antiga feitoria de escravos de nome São Sebastião de Vargem Grande no interior do Maranhão e que pertenceu a Marinha de Guerra Brasileira.

Quando veio para o Acre, tinha fama de boêmio do Bairro do Papoco, zona de baixo meretrício à época. Nesse ambiente, ele fazia composições que falavam de amor, paixão e a busca pela mulher amada, o que agradava a todos que freqüentavam aquele ambiente.

Quando adoeceu, por problemas decorrentes do álcool, passou a ser tratado por Raimundo Irineu Serra, fundador do Daime, que foi o responsável pela ida de Frei Daniel para a comunidade a qual dirigia. E foi lá que ele se envolveu com a doutrina e acabou se transformando num mestre dos trabalhos espirituais.

Frei Daniel, fez muitas obras de caridade, principalmente com seringueiros, caçadores e moradores de Rio Branco.

A homenagem é justa, pois se tratava de uma pessoa que fazia o bem e não media esforços. De um cidadão que veio de tão longe e aqui plantou a semente do amor ao próximo e de fazer a caridade sem ver a quem.

### II – PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 121/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

**É o Parecer**

**S.M.J**

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

10 de dezembro de 2008.

Deputado TAUMATURGO LIMA

Relator

## III - PARECER

**PRESIDENTE:** Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

### TITULARES:

**Deputados:**

**JOSÉ LUIS (PMN)**

**LUIZ CALIXTO (PDT)**

**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

### SUPLENTES:

**Deputados:**

**PERPETUA DE SÁ (PT)**

**NEY AMORIM (PT)**

**HELDER PAIVA (BPR)**

**WALTER PRADO (PSB)**

**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**



PARECER N. 120/2008  
PROJETO DE LEI N. 122/2008  
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM  
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Francisco Valadares Neto."

RELATOR: Deputado JOSÉ LUIS

I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais e regimentais, o insigne subscritor encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e, ao final, receber parecer.

A presente matéria encontra esteio regimental e constitucional na Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, c/c o § 1º, inciso XII, do art. 24 e inciso I, do art. 76, da Resolução 85/90 – Regimento Interno desta Casa, com objetivo de analisar o *curriculum* do Senhor Francisco Valadares Neto.

Francisco Valadares Neto, brasileiro, solteiro, nasceu em 12 de março de 1971, na cidade de Galiléia – MG.

Graduado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná, exercendo, desde 2001, a profissão da advocacia. Em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em Direito Público pela Faculdade Integrada de Pernambuco. Em 2007, iniciou o curso de Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino, na cidade de Buenos Aires.

Além dessas atividades na área jurídica ainda encontra tempo para o magistério, função que desempenha com responsabilidade.

Por fim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados junto ao Município de Brasiléia, em 2007, foi condecorado com o título de "Cidadão Honorário" daquele município.

Atualmente, é sócio fundador do Escritório de Advocacia "FV ADVOCACIA", em Brasiléia.

A homenagem é justa, pois se trata de um cidadão que veio de tão longe e aqui tem desempenhado sua profissão com muita responsabilidade e competência.

II - PARECER

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional e regimental a competência reservada ao subscritor para propor a matéria em tela, declino-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.122/08, respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer

S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Deputado Moisés Diniz

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Deputado Helder Paiva

Deputado Ney Amorim

Deputado Walter Prado

Deputado Perpetua de Sá

Deputado Chagas Romão

Deputado Daniel Pereira de Mattos

Deputado Sérgio Souza

Deputado José Luis

Deputado Taumaturgo Lima

Deputado Delorgem Campos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 122/2008

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Valadares Neto."

**PARECER N. 407/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 122/2008, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Valadares Neto."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
Relator

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 122/2008

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Valadares Neto."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Valadares Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado JOSÉ LUIS  
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 120/2008

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues."

**PARECER N. 408/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 120/2008, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 120/2008

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sebastião Bocalom Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
10 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DISTRIBUIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO  
DO ESTADO DO ACRE**

Edited by:

Subsecretaria de Publicidade e

Comunicação Social

Director Responsável:

João Roberto Braúa Bezerra

Inscrição 13198

Coordenadora de Redação e Revisão

de Atas:

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social  
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.